

## **LEI N° 235**

### **Autoriza Contratação Temporária, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Técnicos Agrícolas no âmbito do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, objeto de Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal.

Art. 2º - A carga horária será de 40 horas semanais com vencimentos mensais de até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 3º - As contratações referidas no artigo 1º desta Lei perdurarão enquanto viger o convênio do programa aqui mencionado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006.

Pingo D'Água, 18 de julho de 2006.

**Breno Silvério de Moraes**  
***Prefeito Municipal***